



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 713/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Determina o arquivamento do Prontuário de Denúncia Ética nº 21/320.001/2022

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nas disposições constantes nos arts. 7º e 8º do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660/2013;

CONSIDERANDO o que consta da denúncia ética nº 21/320.001/2022, formulada por “*ex-officio*”, na qual configura como denunciada a [REDACTED]

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Ética favorável ao arquivamento da denúncia;

CONSIDERANDO a aprovação do referido parecer em reunião do Conselho Pleno deste CRESS/MS realizada em 28 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Acatar o parecer da Comissão Permanente de Ética, deliberando pelo ARQUIVAMENTO da Denúncia Ética – Prontuário de número 21/320.001/2022.

Art. 2º - O prazo para a interposição de recurso ao Conselho Federal de Serviço Social é de 30 (trinta) dias, e começará a contar a partir da ciência da presente decisão pela denunciante e pelo denunciado, devendo o recurso ser protocolado na sede do CRESS/MS.

Campo Grande, MS. 15 de agosto de 2022

Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente.

